

## DJ 3111 SUPLEMENTO 1 22/05/2013

# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989-ANO XXV-DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3111	SUPLEMENTO 1-PALMAS, QUARTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2013 (DISPONIBILIZAÇÃO)
PRESIDÊNCIA1	

# PRESIDÊNCIA Decreto Judiciário

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 280, de 22 de maio de 2013.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**Considerando** a necessidade de realizar os trabalhos de dedetização e desratização nas dependências dos prédios que abrigam as sedes do Poder Judiciário nas Comarcas de Araguaína, Wanderlândia, Xambioá, Paraíso do Tocantins, Pium e Cristalândia:

**Considerando** a complexidade quanto à execução dos serviços que, quando iniciados, não poderão ser interrompidos ou mesmo realizados por partes;

**Considerando** que durante a sua realização a propagação dos produtos químicos a serem utilizados poderá ocasionar riscos à saúde dos servidores e visitantes;

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente, no dia 24 de maio de 2013, nas Comarcas e unidades judiciais a seguir especificadas, devendo, obrigatoriamente, permanecer um servidor em cada sala, para que a equipe possa fazer o trabalho, bem como os prazos processuais que, porventura, se iniciem ou se encerrem nessa data:

- I Araguaína:
- a) Central de Execuções de Penas e Medidas Alternativas, a partir das 8 horas;
- b) Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, a partir das 10h30min;
- c) Juizados Especiais, a partir das 12h30min;
- d) Fórum da Comarca, a partir das 14h30min;
- e) Anexo I do Fórum da Comarca, a partir das 16h30min.
- II Wanderlândia, a partir das 8 horas;
- III Xambioá, a partir das 13 horas;
- IV Paraíso do Tocantins, a partir das 8 horas;
- V Pium, a partir das 13 horas;

VI - Cristalândia, a partir das 16 horas.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Judiciário nº 279/2013, publicado no Diário da Justiça nº 3.111, de 22 de maio de 2013.

Publique-se. Cumpra-se.

#### Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE Presidente

#### Decisão

DECISÃO nº 1407, de 22 de maio de 2013.

Acolhendo, por seus prórpios fundamentos, os Pareceres da Controladoria Interna e da Assessoria Jurídica (eventos 231111 e 232995, respectivamente) e, ante a indicação do recurso orçamentário (evento 227834), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO** a Inexigibilidade da Licitação, reconhecida pelo Despacho n.º 20145/2013, exarado pelo Senhor Diretor Geral (evento 233108), com fulcro no inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, visando à ontratação da professora **Joana Dark de Souza**, para ministrar o curso "**Orçamento Público: PPA/LOA/LDO do Judiciário e a gestão financeira e orçamentária**", na data de 23 de maio de 2013, para 50 (cinquenta) participantes, com carga horária de 10 horas/aula, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

#### PUBLIQUE-SE.

Após, à **Diretoria Financeira para emissão da Nota de Empenho respectiva**, a qual, juntamente com a Proposta do profissional (evento 222441) e o Projeto Básico (evento 222463), substituirão o instrumento de contrato, nos termos do parágrafo 4°, do artigo 62, da Lei n.º 8.666/93.

Por fim, à **Diretoria Administrativa**, para as providências pertinentes.

#### Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE Presidente

#### Resolução

RESOLUÇÃO Nº 6, de 21 de maio de 2013.

Cria a Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**Considerando** que o quantitativo de processos em andamento nas Varas dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas já ultrapassa trinta mil feitos;

**Considerando** o aumento significativo do número de execuções fiscais, municipais e estaduais, ajuizadas na Comarca de Palmas, atualmente, são mais de dezenove mil e quinhentas ações de execução fiscal;

**Considerando** a necessidade de agilizar a tramitação dos processos de execução fiscal, de modo a evitar a acumulação de feitos por deficiência estrutural do Poder Judiciário;

**Considerando** a necessidade de otimização da força de trabalho existente nas Varas dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas;

Considerando o subaproveitamento da Central de Execuções Fiscais, hoje restrita ao cumprimento de mandados;

**Considerando** a decisão do egrégio Tribunal Pleno, na 7ª Sessão Ordinária Administrativa do dia 16 de maio de 2013, nos termos do contido no processo SEI nº 13.0.000046162-2;

#### RESOLVE:

- Art. 1º Fica criada a Central de Execuções Fiscais, integrante da estrutura organizacional da Comarca de Palmas, vinculada às Varas dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos e destinada a gerir e processar as ações executivas fiscais, municipais e estaduais, físicas e eletrônicas (e-Proc), em andamento e que vierem a ser ajuizadas, até o julgamento e respectivo arquivamento.
- § lº Os processos de execução fiscal, físicos e eletrônicos (e-Proc), em andamento nas Varas dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas continuarão vinculados às respectivas varas de origem e passarão a tramitar pela Central de Execuções Fiscais.
- § 2º Os novos feitos executivos fiscais eletrônicos (e-Proc) continuarão sendo distribuídos equitativamente para cada uma das Varas dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas e passarão a tramitar pela Central de Execuções Fiscais.
- § 3º Os processos físicos de execução fiscal deverão ser organizados e separados por vara, com identificação da vara de origem na autuação.
- § 4º Os feitos executivos fiscais virtuais (e-Proc) em andamento, e os que vierem a ser ajuizados, serão mantidos em localizador próprio de cada vara de origem, com acesso e tramitação pela Central de Execuções Fiscais.
- Art. 2º A presidência do Tribunal de Justiça designará um Juiz de Direito ou Substituto para auxiliar nas Varas dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, com competência jurisdicional plena e exclusiva para os processos de execução fiscal e seus incidentes até a extinção e arquivamento, junto à Central de Execuções Fiscais.

Parágrafo único. O juiz atuante na Central de Execuções Fiscais deverá atuar equitativamente nos feitos executivos fiscais de todas as Varas dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas.

Art. 3º Para auxiliar na Central de Execuções Fiscais serão designados servidores do Poder Judiciário e os servidores cedidos pelos Poderes Públicos, mediante convênio a ser celebrado com o Tribunal de Justiça.

Parágrafo único. Os servidores disponibilizados pelo Poder Público, através do Convênio nº 05/2011, que exercem a função de Oficiais de Justiça "ad hoc" servirão junto à Central de Execuções Fiscais.

Art. 4º Os processos de execução fiscal tramitarão de forma célere e objetiva, com impulso de ofício para os atos processuais que não dependam de decisão do juiz, observando-se os preceitos da Constituição Federal, do Código Tributário Nacional, da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, do Código de Processo Civil, do Provimento nº 2, de 21 de janeiro de 2011, que instituiu a Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça, do Código Tributário do Estado do Tocantins e do Código Tributário do Município de Palmas, no que for aplicável.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE Presidente

Desembargador MOURA FILHO Vice-Presidente

Desembargador LUIZ GADOTTI Corregedor-Geral da Justiça

**Desembargador DANIEL NEGRY** 

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Desembargadora JACQUELINE ADORNO

Desembargador RONALDO EURÍPEDES

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER

#### PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTICA

**PRESIDENTE** 

Desa. ÂNGELA PRUDENTE

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**ANA CARINA MENDES SOUTO** 

VICE-PRESIDENTE Des. MOURA FILHO

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA

Dra. FLAVIA AFINI BOVO

Dr. RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

TRIBUNAL PLENO

Desa. ÂNGELA PRUDENTE (Presidente)

Des. CARLOS LUIZ DE SOUZA

Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA

Des. AMADO CILTON ROSA Des. JOSÉ DE MOURA FILHO

Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

Desa. JACQUELINE ADORNO Des. BERNARDINO LIMA LUZ

Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER

JUIZES CONVOCADOS

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Des. AMADO CILTON) Juíza ADELINA GURAK (Des. CARLOS SOUZA)

Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Des. LIBERATO PÓVOA)

Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA (Des.

**BERNARDINO LIMA LUZ)** 

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente) ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Juíza ADELINA GURAK (Relatora)

Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Revisora)

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Vogal)

2ª TURMA JUI GADORA

Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Relatora)

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Revisor)

Juiz AGENOR ALEXANDRE (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Relator)

Juiz AGENOR ALEXANDRE (Revisor)

Des. EURIPEDES LAMOUNIER (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Juiz AGENOR ALEXANDRE (Relator)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIÈR (Revisor)

Juíza ADELINA GURAK (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)

Juíza ADELINA GURAK (Revisora)

Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. MARCO VILLAS BOAS (Presidente) ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)

Des. DANIEL NEGRY (Revisor)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. DANIEL NEGRY (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor) Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

(Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

(Revisor)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

Des. RÓNALDO EURÍPEDES (Revisor)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)

Des. MOURA FILHO (Revisor)

Des. DANIEL NEGRY (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL

Desa. JACQUELINE ADORNO (Presidente)

WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: Tercas-feiras (14h00)

1ª T'URMA JULGADORA Des. MOURA FILHO (Relator)

Des. DANIEL NEGRY (Revisor) Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. DANIEL NEGRY (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)

Desa. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Desa. JACQUELINE ADORNO (Revisor)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

4° TURMA JULGADORA

Desa. JACQUELINE ADORNO (Relator)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

5° TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)

Des. MOURA FILHO (Revisor)

Des. DANIEL NEGRY (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JUI GADORA

Juíza ADELINA GURAK (Relatora)

Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Revisora)

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Relatora)

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Revisor)

Juiz AGENOR ALEXANDRE (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Relator)

Juiz AGENOR ALEXANDRE (Revisor)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Juiz AGENOR ALEXANDRE (Relator)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIÈR (Revisor)

Juíza ADELINA GURAK (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)

Juíza ADELINA GURAK (Revisora) Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Desa.ÂNGELA PRUDENTE

Des. MOURA FILHO

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI Des. MARCO VILLAS BOAS

Desa JACQUELINE ADORNO

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

#### COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO

Desa, ÂNGELA PRUDENTE (Presidente)

Des. MOURA FILHO (Membro)

Des. LUIZ GADOTTI (Membro)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões

#### COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Des. MOURA FILHO (Presidente)

Desa. JACQUELINE ADORNO (Membro)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Membro)

Des. DANIEL NEGRY (Suplente)

#### COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO

Des. MARCO VILLAS BOAS (Membro

Desa. JACQUELINE ADORNO (Membro) Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO **JUDICIÁRIA** 

Des. DANIEL NEGRY (Presidente) Des. LUIZ GADOTTI (Membro)

Desa. JACQUELINE ADORNO (Membro)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente) COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E

PLANEJAMENTO

Des<sup>a</sup>. ÂNGELA PRUDENTE (Presidente)

Des. MOURA FILHO (Membro)

Des. LUIZ GADOTTI (Membro) Desa. JACQUELINE ADORNO (Suplente)

DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI

**OUVIDORIA** 

**ESMAT** 

DIRETOR GERAL DA ESMAT **DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS** 

1º DIRETOR ADJUNTO: Des. RONALDO EURÍPEDES 2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr

3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz HELVÉCIO B. MAIANETO JUÍZ REPRESENTANTE: OCÉLIO NOBRE DA SILVA

DIRETORA EXECUTIVA ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**DIRETOR GERAL** FLÁVIO LEALI RIBEIRO

**DIRETOR ADMINISTRATIVO** 

**RONILSON PEREIRA DA SILVA** 

**DIRETOR FINANCEIRO GIZELSON MONTEIRO DE MOURA** 

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL **VANUSA BASTOS** 

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**ROGÉRIO NOGUEIRA DE SOUSA** DIRETOR JUDICIÁRIO

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

**ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA CONTROLADOR INTERNO** SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justica

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço KALESSANDRE GOMES PAROTIVO

Chefe de Servico

### Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h Diário da Justica

Praca dos Girassóis s/nº. Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007 Fone/Fax: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br